

PORTARIA Nº 064/2022/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 pela DRT - Delegacia Regional do Trabalho;

Considerando que os empregados desta Empresa Pública, cumpriram os interstícios necessários para a progressão de CLASSE (horizontal), de acordo com o Art. 30 do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado;

Considerando as Manifestações favoráveis emitidas pela unidade jurídica da MTI, opinando pelo deferimento do direito à Progressão Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por CLASSE (HORIZONTAL), dos empregados públicos relacionados abaixo, com efeitos conforme tabela abaixo:

QTDE EMPREGADO		MATRÍCULA CARGO		CLASSE EFEITOS PROCESSO			
DE	PARA	A partir de	Efeitos financeiros a partir de				
01	Sandro Luís Brandão Campos	8757933	Analista de T.I	C	D	14/07/2021 01/01/2022	MTI-PRO-2022/00279
02	André Luiz da Silva Paulista	8757542	Analista de T.I	B	C	14/07/2021 01/01/2022	MTI-PRO-2022/00279
03	Marcia Regina de Carvalho Buhr	8757763	Analista de T.I	B	C	14/07/2021 01/01/2022	MTI-PRO-2022/00359

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 12 de abril de 2022

Antônio Marcos de Oliveira

Diretor-Presidente da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a771efaf

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar